

PROTOCOLO Nº 1225/2010.

DATA: 27/JULHO/2010.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 0081/2010.

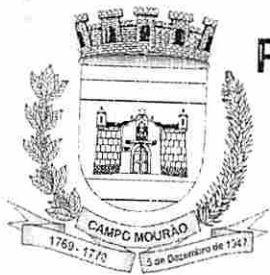
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE GINASTICA RÍTMICA – AMOGR.

**AUTORIA:** Nelita Cecilia Piacentini

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em vermelho).  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAU.  
FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAU.  
MÉRITOS TEMÁTICOS; FAU.  
REPRESENTATIVA;

|                            |      |            |    |    |   |      |   |      |
|----------------------------|------|------------|----|----|---|------|---|------|
| Incluído na Ordem do Dia   | Em   | 06         | /  | 12 | / | 2010 |   |      |
| Pedido de Vistas           | Em   | -          | /  | -  | / | -    |   |      |
| 1ª Discussão e Votação     | Em   | 06         | /  | 12 | / | 2010 |   |      |
| 2ª Discussão e Votação     | Em   | 07         | /  | 12 | / | 2010 |   |      |
| Aprovado em Redação Final  | Em   | 10         | /  | 12 | / | 2010 |   |      |
| Promulgada                 | Em   | -          | /  | -  | / | -    |   |      |
| LEI Nº                     | 2637 | Sancionada | Em | 22 | / | 12   | / | 2010 |
| Publicada no Órgão Oficial | Nº   | 1415       | Em | 23 | / | 12   | / | 2010 |





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1225/2010  
Campo Mourão, 27/07/2010 Horas 11:15  
Alina  
PROTOCOLISTA

ao Poder Legislativo  
no. 04/08/2010  
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 081/2010

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE GINASTICA RÍTMICA - AMOGR.

No uso das atribuições conferidas pelo inciso I do Artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica - AMOGR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.793.041/0001-07 em 29/03/2010 e o Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, devidamente registrado sob o nº. 7717, em 29 de março de 2010, na Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 22 de Julho de 2010.

[Signature]  
PROFESSORA NELITA PIACENTINI  
VEREADORA

VERDF





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2010.

Atendendo a solicitação da Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica - AMOGR conforme materiais em anexo, apresentamos para tramitação deste em tornar a Associação de Utilidade Pública, para realização dos projetos em prol da comunidade.

Temos a intenção de atendermos aos interesses da população, em face do exposto, contamos com o indispensável apoio dos nossos pares para a aprovação deste projeto.

Segue em anexo documentação conforme solicita a Lei Municipal nº. 2484/2009 que "Dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município de Campo Mourão e dá outras providências".

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 22 de julho de 2010.

  
PROFESSORA NELITA PIACENTINI  
VEREADORA

/ERDF





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MOUÃOENSE DE GINÁSTICA RÍTMICA - "AMOGR"



**Capítulo I - DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS, SEDE, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO.**

Artigo 1º - Fundada em vinte e oito de outubro de 2009, fica a entidade denominada "AMOGR" - ASSOCIAÇÃO MOUÃOENSE DE GINÁSTICA RÍTMICA, neste Estatuto simplesmente denominada "associação";

Artigo 2º - A associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de defesa do esporte;

Artigo 3º - Os objetivos da sigla da associação são:

- a. Zelar pela prática correta, saudável, segura e aperfeiçoamento da "GINÁSTICA RÍTMICA" no município de Campo Mourão, bem como, a disputa de competições a níveis estadual e nacional;
- b. Promover, organizar e incentivar atividades relacionadas a GINÁSTICA RÍTMICA.
- c. Promover a defesa dos interesses coletivos dos associados e do esporte em geral em juízo ou perante ministério público e demais órgãos públicos.
- d. Zelar pela correta pratica desportiva;
- e. Deliberar sobre quaisquer assuntos referentes a atividade de GINÁSTICA RÍTMICA
- f. Oferecer consultorias, assistências e informações a outros órgãos;

Artigo 4º - Sua sede provisória será à Av. Comendador Norberto Marcondes, 2040, em Campo Mourão-Pr;

Artigo 5º - Seu prazo de duração será indeterminado;

Artigo 6º - Sua dissolução só será efetivada por aprovação de dois terços dos presentes de Assembléia Geral convocada expressamente com esse fim, após parecer optativo do Conselho Deliberativo;

**Capítulo II - FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO**

Artigo 7º - A forma de funcionamento da sigla da associação, é a de um movimento livre e aberto, contínuo e ininterrupto, voltado para o público em geral, especialmente para a comunidade esportiva e realçadamente para o praticante e/ou simpatizante da GINÁSTICA RÍTMICA, regido por este Estatuto, pelos regimentos e normas internas a serem criadas e sob as leis nacionais;

Artigo 8º - A manutenção e custeio da associação se dará pela contribuição regular de seu quadro social, da organização de eventos e atividades, da colaboração financeira e doação de terceiros e de convênios, parcerias, e projetos desenvolvidos com órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais;

Artigo 9º - Constitui-se patrimônio da associação todo bem móvel e imóvel, físico e financeiro, adquirido ou recebido em doação, registrado em seu nome;

Paulo Marcos de Oliveira  
Advogado - OAB/PR 16646

*Carla*  
*Ana Luísa*  
*Ana Cristina*  
*Alô*  
*Alô*  
*Carla*  
*Carla*



Artigo 10º - Todo o acervo patrimonial (físico e financeiro) que pertencer à sigla da associação, em caso de sua dissolução, terá a destinação que lhe der a Assembléia Geral para este fim convocada;

Capítulo III - MEMBROS -QUADRO SOCIAL

Artigo 11º - A sigla da associação será formada por um público que comporá seu quadro social nas seguintes categorias e características:

- Sócio Fundador – que são todos os membros que assinam o presente Estatuto e estão relacionados e qualificados em anexo estatutário intitulado “Quadro de Fundadores”;
- Sócio Efetivo - todo aquele que se inscrever na associação e sendo aceito, contribuir regularmente com taxa mensal estipulada pela Diretoria;
- Sócio Benemérito – Todo aquele que mesmo não contribuindo mensalmente, ajude na manutenção, organização e promoção da associação, bem como, empresas interessadas no desenvolvimento do esporte e que contribuïrem com doações e/ou equipamentos para o desenvolvimento da atividade de Ginástica Rítmica;

Artigo 12º - São direitos dos sócios Fundador e Efetivo :

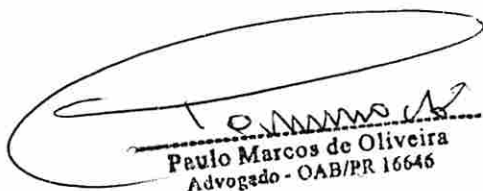
- a. Participar de competições em geral e, também, pelas organizadas e/ou promovidas pela Associação;
- b. Usufruir de benefícios conquistados e regulamentados pela Assembléia;
- c. Ser informado sobre as atividades da associação;
- d. Participar das Assembléias Gerais;
- e. Votar e ser votado para qualquer cargo dos órgãos diretivos da Associação, não podendo exercer este direito por procuração;
- f. Outros que no futuro possam vir a ser criados;

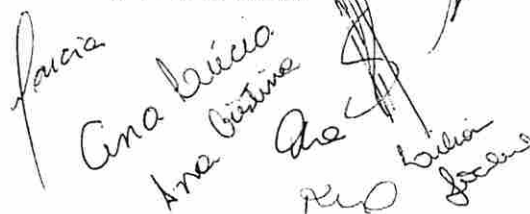
Artigo 13º - São deveres dos sócios:

- Respeitar e cumprir o Estatuto;
- Pagar pontualmente as contribuições a que esteja sujeito, bem como as taxas que forem instituídas para remuneração de serviços ou eventos realizados;
- Acatar e cumprir as decisões das Assembléias Gerais e Diretoria;
- Colaborar nas atividades da Associação, quando solicitado;

Artigo 14º- O Quadro de Fundadores, relacionados e qualificados em anexo estatutário intitulado, só será extinto quando este número se reduzir, por afastamento voluntário ou falecimento, a 2 (dois); Neste caso, a Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, o aumentará nesse mesmo número de vagas;

Artigo 15º - O sócio Fundador só sofrerá punição quando, por falta grave, for julgado por seus pares (do Quadro de Fundadores) em decisão tomada por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros, quando haverá, então, licença para penalidade a ser imposta pela Diretoria, podendo o penalizado recorrer ao Conselho Deliberativo, em última instância; - A pena de suspensão atinge unicamente os direitos e não as obrigações do sócio.

  
 Paulo Marcos de Oliveira  
 Advogado - OAB/PR 16646







Artigo 16º- O sócio Efetivo poderá sofrer punição - suspensão de 10, 15 ou 30 dias, ou exclusão - por ato da Diretoria; No caso de expulsão, poderá recorrer ao Conselho Deliberativo, que opinará em até 60 (sessenta) dias; A pena de suspensão atinge unicamente os direitos e não as obrigações do sócio.

Artigo 17º- O sócio Benemérito, cujo título e honraria é concedida pela Diretoria com aprovação do Conselho Deliberativo, só pode ser penalizado seguindo - se o mesmo caminho: por proposta da Diretoria e aprovação do Conselho Deliberativo, sem recurso;

#### Capítulo IV - PODERES INTERNOS

Artigo 18º- A sigla da associação terá como órgãos internos:

Assembléia Geral;  
Conselho Deliberativo;  
Conselho Fiscal;  
Diretoria;

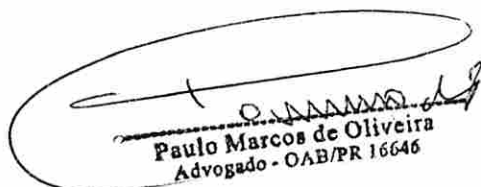
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob Nº 4763  
Registrado sob Nº 7718  
Campo Mourão-PR, 29/03/2010  
Rosimery Kffuri  
TITULAR  
CARLITA KFFURI  
CARLA KFFURI  
FUNCIONÁRIA HOMOLOGADA

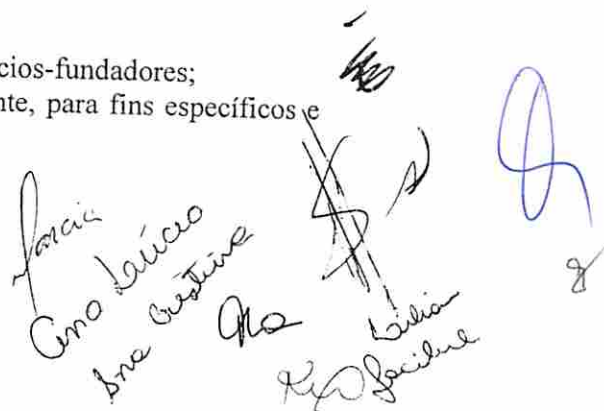
Artigo 19º - A Assembléia Geral:

- a) É o órgão soberano da associação, sendo temporário, só se; Reunindo ordinária e extraordinariamente quando convocada para fins específicos e expressos na convocação;
- b) É formada por todo o quadro social em condições de voz e voto, isto é, excluindo -se quem por ventura não estiver no gozo de seus direitos estatutários;
- c) Suas deliberações são tomadas por maioria simples;
- d) Reúne - se, ordinariamente: 1º) anualmente, no mês de novembro, para conhecer e aprovar os relatórios e balanços administrativos e financeiros da Diretoria, já analisados pelo Conselho Deliberativo; 2º) bienalmente, no mês de novembro, para eleger e empossar os membros elegíveis do Conselho Deliberativo (exceto o Quadro Fixo, formado por fundadores), Conselho Fiscal, Presidente e Vice Presidente;
- e) Reúne-se, extraordinariamente, sempre que convocada:  
1º) pelo Presidente da associação, ou 2º) pelo Presidente do próprio Conselho Deliberativo;
- f) Sua instalação será feita por um Presidente e um Secretário, aclamados entre os associados presentes;
- g) Todas as suas reuniões, ordinárias e extraordinárias, assim como suas decisões, serão registradas em ata própria, para registro e efeito legal;

Artigo 20º- O Conselho Deliberativo:

É o órgão consultivo e fiscal da associação;  
Compõe-se de 03 (três) membros eleitos entre o quadro de sócios-fundadores;  
Reúne-se quando convocado, ordinária ou extraordinariamente, para fins específicos e expressamente declarados na sua convocação;  
Tem suas deliberações tomadas por maioria simples;

  
Paulo Marcos de Oliveira  
Advogado - OAB/PR 16646

  
Forais  
Cmo Laício  
Ane Custive  
Liliana  
8





Artigo 25º- São inelegíveis para desempenho de funções e cargos eletivos nos poderes da entidade, mesmo os de livre nomeação, os desportistas:

Condenados por crime doloso em sentença definitiva;

Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;

Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;

Afastados de cargos eletivos ou de confiança da entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;

Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;

Os falidos;

## Capítulo V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º - O primeiro mandato bienal, da Diretoria e do Conselho Deliberativo, terá início em 01 de novembro de 2009 e terá duração até 31 de outubro de 2011;

Artigo 27º- O número de Diretores e a criação de funções e assessorias, acompanhando o desenvolvimento da associação, se fará através de ato da sua Presidência;

Artigo 28º- Os membros do Conselho Deliberativo, Diretoria e demais cargos eletivos poderão participar de todas as atividades da Associação, como campeonatos e eventos, sem prejuízo para o exercício de suas funções, desde que não sejam incompatíveis com o evento em questão (por exemplo, árbitro e atleta em uma competição). Casos específicos serão decididos pelo Presidente, ou Conselho Deliberativo por maioria simples quando o interessado for o Presidente.

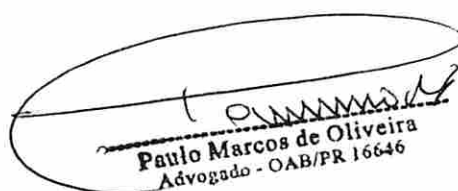
Artigo 29º- A reforma parcial ou total deste Estatuto, só será possível por aprovação da maioria absoluta do Conselho Deliberativo e dos sócios fundadores, em reunião especialmente convocada para esse fim;

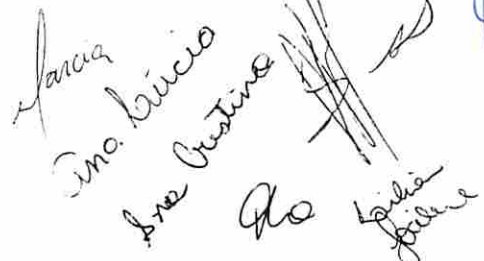
Artigo 30º- Os sócios da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade;

Artigo 31º - A associação poderá filiar-se a outros órgãos, nacionais ou internacionais, bem como abrir filiações a outros quadros, dentro da mesma modalidade esportiva (GINÁSTICA RÍTMICA);

Artigo 32º - Para desenvolver suas atividades e difundir a Ginástica Rítmica, a associação poderá abrir filiais, escritórios ou departamentos em qualquer parte do território nacional, ou no exterior;

Artigo 33º- O sócio só poderá exercer seus direitos políticos (votar e ser votado) se e somente se estiver em dia com suas mensalidades, sem desligamento por um período igual ou superior a nove meses (270 dias), contados retroativamente a partir do mês em que se pretende exercer esse(s) direito(s), sendo isentos desta obrigação os sócios fundadores.

  
Paulo Marcos de Oliveira  
Advogado - OAB/PR 16646

  
Carina  
Ana Lúcio  
Ana Cristina  
João  
Lúcio  
João

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 4763

Registrado sob Nº 7718

Campo Mourão-PR 29/03/2010

Rosimery Kffuri

TITULAR

CARLITA KFFURI

CARLA KFFURI

FUNCIONÁRIA HOMOLOGADA



Artigo 34º - Os casos omissos neste Estatuto, serão decididos pela Diretoria, buscando aprovação do Conselho Deliberativo num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo que a parte poderá recorrer ao mesmo órgão;

Artigo 35º - Fica constituído o foro da cidade do Campo Mourão, para todas as causas que envolvam a associação;

Artigo 38º - Faz parte deste Estatuto, como anexo, a relação e qualificação do Quadro de Fundadores;

O presente Estatuto, aprovado em data da fundação, vai assinado pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo e pelo Quadro de Fundadores, e, a seguir, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para os efeitos legais.

Campo Mourão, 28 de outubro de 2009.

- 1) Presidente: Frederico de Souza
- 2) Vice - Presidente/secretário: Paulo Roberto Natalis
- 3) Diretor Tesoureiro: Frederico de Oliveira Bonete
- Conselheiro: SHIRLEY AP. B. MIRATA
- Conselheiro: Alcides Lucas
- Conselheiro: Thaís nome negro
- Conselheiro Suplente: Lilian Brito
- Fundador: Lina Cristina do Carmo
- Fundador: Marcos Salgado Alves & Mecca
- Fundador: Ana Luísa J. Biogetto
- Fundador: EDSON MUNDIN FERREIRA
- Fundador: \_\_\_\_\_
- Fundador: \_\_\_\_\_
- Fundador: \_\_\_\_\_
- Fundador: \_\_\_\_\_
- Fundador: \_\_\_\_\_
- Fundador: \_\_\_\_\_
- Fundador: \_\_\_\_\_
- Fundador: \_\_\_\_\_
- Fundador: \_\_\_\_\_
- Fundador: \_\_\_\_\_



Paulo Marcos de Oliveira  
Advogado - OAB/PR 16646

Paulo Roberto Natalis  
Ana Luísa J. Biogetto  
Lina Cristina do Carmo  
Edson Mundin Ferreira



ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE GINÁSTICA RÍTMICA – AMO - GR.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2009, às dezoito horas e trinta minutos, à Av. Goioerê, 912, CEP 87302-070, na cidade de Campo Mourão-Pr., reuniram-se em Assembléia Geral cidadãos e cidadãs deste município, para constituir e fundar uma associação esportiva para apoio e desenvolvimento da "Ginástica Rítmica". Nesta oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, a Senhora ROSIMEIRE DE SOUZA, brasileira, casada, esteticista, portadora da RG nº 4.480.271-6 SSP/PR e do CPF nº 633.879.729-20, residente à Rua Harrison José Borges, 1975, CEP 87303-130, em Campo Mourão-Pr., que agradeceu a sua indicação e convidou a mim Paulo Marcos de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, do RG. nº 3.698.173-3 SSP/PR e do CPF sob o nº 555.798.099-72, residente igualmente a à Rua Harrison José Borges, 1975, CEP 87303-130, em Campo Mourão-Pr., para secretariar a sessão, o que aceitei. Foi lida a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem os seguintes objetivos: a) Fundar uma associação civil, sem fins lucrativos; b) Decidir sobre o nome da Associação; c) Aprovar o Estatuto; d) Eleger e Empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal. A Presidente dos trabalhos esclareceu sobre a necessidade de criação da referida Associação e sobre a escolha do nome que a Entidade deve ter. Colocado o nome em votação foi decidido, por maioria, que a Entidade seja denominada ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE GINÁSTICA RÍTMICA – funcionando sob a sigla "AMO – GR". Na seqüência, solicitou do Secretário a leitura do projeto do Estatuto, que após a discussão e intervenções, foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por maioria. A seguir, a Senhora Presidente da mesa determinou que procedesse a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade para o mandato de 02 anos, de conformidade como disposto no Estatuto recém aprovado. Após a abertura de espaço para apresentação de chapas, apenas uma se apresentou, sendo eleita por maioria, com a seguinte composição: **Presidente** ROSIMEIRE DE SOUZA, brasileira, casada, esteticista, portadora da RG nº 4.480.271-6 SSP/PR e do CPF nº 633.879.729-20, residente à Rua Harrison José Borges, 1975, em Campo Mourão-Pr.; **Vice-presidente/secretário** MARCIA GOBATO NATALIO, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº 5.877.361-5-6 SSP/PR e do CPF nº 505.337.899-15, residente à Av. Comendador Norberto Marcondes, 2040, em Campo Mourão-Pr.; ; **Tesoureiro** JOCILENE DE OLIVEIRA BONETE, brasileira, casada, comerciarista, portadora da RG nº 8.962.614-5- SSP/PR e do CPF nº 036.522.999-73, residente à Av. João Xavier Padilha, 464 , em Campo Mourão-Pr.; . **Conselho Deliberativo e Fiscal** AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, casada, eng. Agrônoma, portadora da RG nº 2.120.612- SSP/PR e do CPF nº 443.403.110-49, residente à Av. Irmãos Pereira, 2051 , em Campo Mourão-Pr.; SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA, brasileira, casada, aux. Fisco contábil, portadora da RG nº 5.000.334-5- SSP/PR e do CPF nº

Paulo Marcos de Oliveira  
Advogado - OAB/PR 16646

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page]*



714.195.359-00, residente à Rua Santa Cruz, 189, centro, em Campo Mourão-Pr.; : THAISA MONTENEGRO RIGHI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora de educação física, portadora da RG nº 7.528.035-1- SSP/PR e do CPF nº 046.965.119-95, residente à Rua Souza Naves, 553-a, em Campo Mourão-Pr.; **Conselheiro suplente:** LILIAN COSTA PRETEL, : brasileira, divorciada, professora, portadora da RG nº 4.605.643-5- SSP/PR e do CPF nº 658.851.209-00, residente à Rua Santa Cruz, 1755-ba, em Campo Mourão-Pr.;. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos. O Presidente recém eleito assumiu a direção dos trabalhos agradecendo o voto de confiança dos associados à esta gestão, e a honrosa presença de todos nesta primeira Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Associação encerrou os trabalhos, e eu, Paulo Marcos de Oliveira, que servi de Secretário lavrei a presente ATA que lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelo Presidente da mesa, contendo, também, a assinatura de todos os associados fundadores. Por fim, a presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Mourão-Pr., para as finalidades de direito.

- 1) Presidente: Rosemary de Souza
- 2) Vice -Presidente/secretário Janaia Galletto Natalis
- 3) Diretor Tesoureiro: Facilene de Oliveira Bonete
- 4) Conselheiro: Roberto Licon
- 5) Conselheiro: TRIPLEY A. G. HIRATA
- 6) Conselheiro: Thaís Montenegro
- 7) Conselheiro Suplente: Lilian Pretel
- 8) Fundador: Ana Cristina do Carmo
- 9) Fundador: Maria Salete P. Abs. S. Mecca
- 10) Fundador: Cina Lucia J. Biogotto
- 11) Fundador: EDSON MUNDIN FERREIRA
- 12) Fundador: \_\_\_\_\_
- 13) Fundador: \_\_\_\_\_
- 14) Fundador: \_\_\_\_\_
- 15) Fundador: \_\_\_\_\_

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 4762

Registrado sob Nº 7717

Campo Mourão-PR, 29/03/2018

Rosimery Kffuri  
TITULAR  
CARLITA KFFURI  
CARLA KFFURI  
FUNCIONÁRIA HCMOLOGADA

*[Handwritten Signature]*  
Paulo Marcos de Oliveira  
Advogado - OAB/PR 16546



2

**CÓPIA**

DEPARTAMENTO  
FLS. 13  
LEGISLATIVO

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>11.793.041/0001-07<br><b>MATRIZ</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |   | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>29/03/2010 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>AMOG - ASSOCIACAO MOURAOENSE DE GINASTICA RITMICA   |   |   |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>AMO - GR  |   |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos                         |   |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente |   |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA   |   |   |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV COMENDADOR NORBERTO MARCONDES  |   | <b>NÚMERO</b><br>2040                           | <b>COMPLEMENTO</b>                    |
| <b>CEP</b><br>87.303-100   | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CENTRO                                  | <b>MUNICÍPIO</b><br>CAMPO MOURAO                | <b>UF</b><br>PR                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA   |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>29/03/2010 |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |   |   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |                                       |
| Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.  |   |   |                                       |
| Emitido no dia 10/04/2010 às 10:51:39 (data e hora de Brasília).   |   |   |                                       |

Voltar



2



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE UM ANO

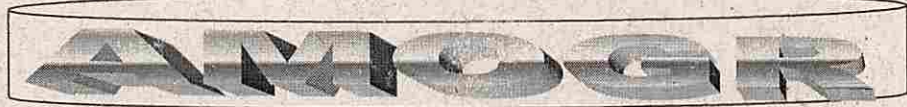
JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ  
(JOJUP'S).

CLASSIFICAÇÃO 3.º LUGAR – CONJUNTO DE CORDA

OUTUBRO DE 2009 – UMUARAMA/PR

A large, stylized handwritten signature or mark located in the lower right quadrant of the page.

A small handwritten mark or signature located at the bottom right corner of the page.



novembro - 2009

## Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica

CNPJ - 11.793.041/0001-7 – Insc. Estadual – Isenta

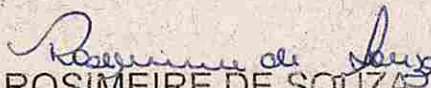
Sede Provisória: Av. Comendador Norberto Marcondes, 2040, em Campo Mourão-Pr;

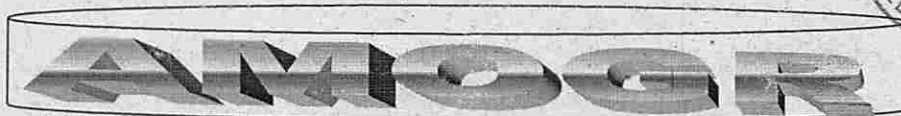
Fone: 044-8439-2511 (Rose)

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os cargos da diretoria do Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica- AMOGR, bem como os componentes do conselho fiscal não recebem remuneração por esta entidade. Informamos também que a instituição não distribui lucros, bonificações ou qualquer tipo de vantagens para a sua diretoria ou associado

Campo Mourão, 11 de junho de 2010

  
ROSIMEIRE DE SOUZA  
Presidenta AMOGR



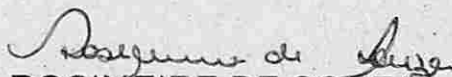
novembro - 2009

Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica  
CNPJ - 11.793.041/0001-7 – Insc. Estadual – Isenta  
Sede Provisória: Av. Comendador Norberto Marcondes, 2040, em Campo Mourão-Pr;  
Fone: 044-8439-2511 (Rose)

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica- AMOGR, fica comprometida a apresentar aos Poderes Executivo e Legislativo, a demonstração de receita e despesas obtidas no período anterior, esta prestação será realizada anualmente até o mês de março.

Campo Mourão, 11 de junho de 2010

  
ROSIMEIRE DE SOUZA  
Presidenta AMOGR



novembro - 2009

Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica

CNPJ - 11.793.041/0001-7 – Insc. Estadual – Isenta

Sede Provisória: Av. Comendador Norberto Marcondes, 2040, em Campo Mourão-Pr;

Fone: 044-8439-2511 (Rose)

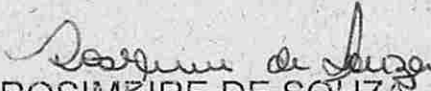
Ofício n. 001/2010

Campo Mourão, 11 de junho de 2010.

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor Presidente do legislativo Municipal de Campo Mourão, solicitamos a Vossa Excelência, nos moldes do que estabelece a legislação, que a Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica – **AMOGR**, seja transformada em entidade de UTILIDADE PÚBLICA.

Aguardando o encaminhamento necessário, manifestamos votos de estiva e consideração.

Campo Mourão, 11 de junho de 2010

  
ROSIMEIRE DE SOUZA  
Presidenta AMOGR



## ATESTADO

Atesto para os fins de requerimento do título de utilidade pública que a Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica (AMOGP), inscrita no CNPJ sob o n.º 11.793.041/0001-07, sediada em Campo Mourão, esta em efetivo funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias.

Atesto, outrossim, que sua diretoria, cujos membros estão abaixo relacionados, é composta por pessoas de ilibada conduta social, nada conhecendo que desabone sua moral.

| Nome                       | Identidade  | Cargo ocupado      |
|----------------------------|-------------|--------------------|
| Rosimeire de Souza         | 4.480.271-6 | Presidente         |
| Marcia Gobato Natalio      | 3.877.361-5 | 1º Vice Presidente |
|                            |             | 2º Vice Presidente |
|                            |             | 1º Secretário      |
|                            |             | 2º Secretário      |
| Jocilene de Oliv. Boneti   | 8.062.614-5 | 1º Tesoureiro      |
|                            |             | 2º Tesoureiro      |
| Thaiza Montenegro P. Oliv. | 7.528.035-1 | Conselho Fiscal    |
| Aida Sartor Fiorese        | 2.120.612   | Conselho Fiscal    |
| Shirlei An. G. Pirata      | 5.000.334-5 | Conselho Fiscal    |
| Tilian Costa Pretel        | 4.607.643-5 | Suplente           |
|                            |             | Suplente           |
|                            |             | Suplente           |

Campo Mourão – Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

## DECLARAÇÃO

Nós, os dirigentes da Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica (AMGR), abaixo assinados, declaramos para os fins de requerimento do título de utilidade pública municipal, estadual e federal, e sob as penas de responsabilização impostas pela legislação pertinente, nos termos da Lei 7.115/83, que possuímos bons antecedentes, nada havendo que desabone nossa conduta moral frente à nossa comunidade.

| Nome                          | Identidade   | Cargo ocupado      | Assinatura                          |
|-------------------------------|--------------|--------------------|-------------------------------------|
| Posimeire de Souza            | 4.480.271-6  | Presidente         | <i>Posimeire de Souza</i>           |
| Marcia Gobato Natalio         | 33.877.361-5 | 1º Vice Presidente | <i>Marcia Gobato Natalio</i>        |
|                               |              | 2º Vice Presidente |                                     |
|                               |              | 1º Secretário      |                                     |
|                               |              | 2º Secretário      |                                     |
| Jocilene de Oliveira Bonetti  | 8.969.614.-5 | 1º Tesoureiro      | <i>Jocilene de Oliveira Bonetti</i> |
|                               |              | 2º Tesoureiro      |                                     |
| Thalca Montenegro R. Oliveira | 7.528.035-1  | Conselho Fiscal    | <i>Thalca Montenegro</i>            |
| Aida Sartor Fioresse          | 9.120.612    | Conselho Fiscal    | <i>Aida Sartor Fioresse</i>         |
| Shirley Am. Griolito Wirtza   | 5.000.334-5  | Conselho Fiscal    | <i>Shirley A. Griolito Wirtza</i>   |
| Lillian Costa Pretel          | 4.607.643-5  | Suplente           | <i>Lillian Costa Pretel</i>         |
|                               |              | Suplente           |                                     |
|                               |              | Suplente           |                                     |

Campo Mourão - Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.



Município de Campo Mourão – Paraná

Cidade Escola



**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**  
**Desenvolvimento Comunitário**



**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a AMOGR – Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica, CNPJ 11.793.041/0001-07, encontra-se em pleno e efetivo funcionamento, cumprindo as suas atribuições de caráter e competência social esportiva, desde a data de 28 de outubro de 2009.

Campo Mourão, 08 de junho de 2009.

  
**Carlos Rogério Alves Ferreira**  
Divisão de Desenvolvimento Comunitário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

CRAS\_ Centro de Referência de Assistência Social  
Rua Brasil, 560 – Jd Laura – Campo Mourão – Paraná – CEP 87.300-115  
CNPJ Nº 75.904.524/0001-06 – Fone (44) 3518- 4412  
e-mail: cadastrounico@campomourao.pr.gov.br – home-page: <http://www.campomourao.pr.gov.br>





## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)       Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 27 de Julho de 2010.

ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa

ELIAS DA SILVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br) - [www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO  
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU  
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- ( ) Não  
(X) Sim, conforme anexo ao projeto.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

(X) APRESENTO PARA ANÁLISE JURÍDICA, APONTANDO O SEGUINTE: 1º - EM SEU OFÍCIO Nº 001/2010 A ENTIDADE SE DIRIGE AO SENHOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO. NÃO DEVERIA TER SIDO PROTOCOLADO NA DIVISÃO RESPONSÁVEL, POIS TRATA-SE DE DOCUMENTO AO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO E NÃO DIRETAMENTE AOS VEREADORES? 2º - NÃO DEVERIA TER SIDO ASSINADO PELA SECRETARIA DE ESPORTES, A DECLARAÇÃO DE PLENO FUNCIONAMENTO, EM RAZÃO DE SER ENTIDADE DESPORTISTA? 3º - NÃO HÁ TIMBRE NO DOCUMENTO ASSINADO PELO SENHOR PREFEITO, DEMONSTRANDO SER INFORMAL.

- ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica  
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 04 de agosto de 2010.

.....  
**DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA**  
Chefe do Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico

2  
PL BSL



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 1316/2009

DE 22/09/2009

**LEI N. 2484**  
De 21 de setembro de 2009

Dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** As Sociedades Civis, as Associações e as Fundações constituídas no Município de Campo Mourão, ou que aqui exerçam suas atividades através de representações, e que visem exclusivamente servir desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

I - que possuam personalidade jurídica;

II - que estão em efetivo exercício e servem desinteressadamente à coletividade em observância aos fins estatutários;

III - que não remunera a qualquer título os cargos da sua Diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - que, comprovadamente, mediante relatório apresentado, promove a educação, os esportes, apoio à saúde pública ou exerce as atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente;

V - que se obriga a apresentar aos Poderes Legislativo e Executivo, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

§ 1º A falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo, importará no arquivamento do processo.

§ 2º VETADO.



**Art. 2º** O nome e características da Sociedade, Associação ou Fundação declarada de Utilidade Pública serão inscritos em livro especial, que se destinará, também, à averbação da remessa dos relatórios a que se refere o artigo 3º desta Lei.

**Art. 3º** As entidades declaradas de utilidade pública, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e avaliado pelas autoridades competentes, ficam obrigadas a apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, aos Poderes Executivo e Legislativo, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado a coletividade no ano anterior.

**Parágrafo único.** Quando da apresentação dos relatórios, decorridos 15 (quinze) dias do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o Poder Legislativo, através do departamento competente, publicará listas contendo os nomes das entidades adimplentes e inadimplentes.

**Art. 4º** Será cassada, após procedimento legislativo regular, a declaração de Utilidade Pública da Sociedade, Associação ou Fundação que:

I - deixar de apresentar, durante 02 (dois) anos consecutivos, o relatório a que se refere o artigo precedente e bem assim, a demonstração mencionada no inciso V do artigo 1º;

II - se negar a prestar serviços compreendido em seus fins estatutários;

III - remunerar, sob qualquer forma os membros de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associado;

IV - alterar a sua denominação e, dentro de trinta dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

**Parágrafo único.** As condições de funcionamento da entidade a ser reconhecida de utilidade pública serão inspecionadas por integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, especialmente designada para tanto, ou por servidor da Câmara Municipal designado a pedido da respectiva Comissão.

**Art. 5º** Ficam obrigadas a cumprir as normas contidas no inciso V, do artigo 1º e, bem assim, no artigo 3º, as entidades já declaradas de utilidade pública.



**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº. 818, de 23 de setembro de 1993 e a nº. 1.087, de 20 de janeiro de 1998.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 21 de setembro de 2009

**Nelson José Tureck**  
**Prefeito Municipal**

**José Luiz Gurgel**  
**Procurador-Geral**

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be 'Jacy'.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

Ao DAL:

*os Comissões Parlamentares.*  
*28/09/2010*

PARECER Nº. 397/2010.  
REF: PROJETO DE LEI Nº. 081/2010  
ORIGEM: VEREADORA NELITA CECÍLIA PIACENTINI

**Senhor Presidente,**

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

**I - RELATÓRIO**

A Vereadora Nelita Cecília Piacentini propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 081/2010, exposto em 02 (dois) artigos, que “**declara de Utilidade Pública a Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica - AMOGR**”.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROTOCOLO Nº 2223/2010  
CAMPO MOURÃO 28/09/10 HORA 11:05  
*Gessi*  
PROTOCOLISTA



A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 27 de julho de 2010. A Divisão Legislativa certificou na mesma data a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto, e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

No dia 04 de agosto, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou: “apresento para análise jurídica, apontando o seguinte: 1º - em seu Ofício nº. 001/2010 a entidade se dirige ao Senhor Presidente do Poder Legislativo. Não deveria ter sido protocolado na Divisão responsável, pois trata-se de documento ao Chefe do Poder Legislativo e não diretamente aos Vereadores? 2º - não deveria ter sido assinado pela Secretaria de Esportes, a Declaração de pleno funcionamento, em razão de ser entidade desportista? 3º - não há timbre no documento assinado pelo senhor prefeito, demonstrando ser informal”.

Em 23 de setembro de 2010, o presente Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Procuradoria Parlamentar.

É o relatório.

## II – DO PARECER

A iniciativa tem por objetivo a declaração de utilidade pública da aludida entidade.

Com relação aos apontamentos realizados pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, primeiramente informo que ao mesmo compete certificar sobre a existência de legislação ou registros de documentação histórica sobre a matéria. As demais análises deverão ser feitas pelos outros setores desta Casa de Leis.

No entanto, esclareço que quanto à primeira indagação, o Ofício deveria ter sido protocolizado junto à Divisão Administrativa e não entregue pessoalmente aos Vereadores. Contudo, a Lei nº. 2.484/2009, que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública não prevê como requisito a apresentação de requerimento solicitando a edição de Projeto. Assim, não há óbice quanto ao primeiro item, referente ao Ofício nº. 001/2010 da entidade.

Quanto ao segundo item indagado pelo D.C.L.A.H., ressalta-se que a sociedade é desportista, porém também cumpre com o papel social. A declaração que o Departamento se refere foi assinada por uma Divisão da Secretaria da Ação Social. Entretanto, salienta-se que há um atestado no Projeto, sobre o efetivo funcionamento da entidade e que a mesma cumpre com suas finalidades estatutárias, o qual foi assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, Chefe do Poder Executivo, ocupante do cargo máximo na hierarquia da Administração Municipal. Portanto, neste ponto também não há prejudicialidade.

Sobre o terceiro item, dizendo que não há timbre no atestado acima mencionado, também não constitui óbice, pois não um timbre impresso numa folha não é mais importante do que a assinatura contida no mesmo do Chefe do Poder Executivo Municipal.



Passando-se à análise jurídica da proposição, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei está em conformidade com a Lei nº. 2.484/2009, que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 28 de setembro de 2010.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PSL



## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

### PROJETO DE LEI Nº 081/2010.

**AUTORIA:** VEREADORA NELITA CECÍLIA PIACENTINI

Enviado a: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Relator: Vereador Ademir Franco de Lima.

Tramita nesta Comissão Permanente o Projeto de Lei nº 081/2010, protocolado sob nº 1225 em 27 de julho de 2010 que: **“Declara de Utilidade Pública a Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica – AMOGR.”**

#### VOTO DO RELATOR


O Projeto de Lei em comento vem para análise desta Comissão por determinação Regimental, Artigo 39, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei esta em conformidade com a Lei nº 2.484/2009, que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Ante ao exposto, manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria nesta Casa de Leis.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Legislação e Redação do Poder Legislativo de Campo Mourão, 19 de novembro de 2010.

  
ADEMIR FRANCO DE LIMA  
Relator

  
ISIDÓRIO DA SILVA MORAES  
Membro

  
SIDNEI DE SOUZA JARDIM  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso nº 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br/ml](http://www.camaracm.com.br/ml)



## PROJETO DE LEI Nº 081/2010.

AUTORIA DO VEREADOR: NELITA CECILIA PIACENTINI

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

RELATOR: VEREADOR DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

## RELATÓRIO:

“Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 081/2010, de autoria da Vereadora NELITA CECILIA PIACENTINI, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE GINASTICA RITIMICA – AMOGR**”.

## VOTO DO RELATOR:

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, considerando o parecer da Assessoria Jurídica quanto à legalidade e, no que respeita o aspecto financeiro e orçamentário, é plenamente possível, estando em perfeitas condições para a tramitação, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à apreciação do Soberano Plenário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2.010.

  
DR. SAUL ANTONIO SACHETTI  
Relator

  
BETO VOIDELO  
Presidente

  
HELTON BORGES  
Membro



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 518 - 5080 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [vereadoredoelrocha@cmcm.pr.gov.br](mailto:vereadoredoelrocha@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

[www.edoelrocha.blogspot.com](http://www.edoelrocha.blogspot.com)

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT



### PROJETO DE LEI N.º 081/2010

AUTORIA: VEREADORA NELITA CECILIA PIACENTINI

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: VEREADOR EDOEL ROCHA

### RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Lei n.º 081/2010, o qual –  
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MOURÃENSE DE GINÁSTICA RÍTMICA - AMOGR”.

### VOTO DO RELATOR:

O presente Plano de Lei tem como finalidade declarar de utilidade pública a referida associação.

Ante o exposto, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL**.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2010.

**EDOEL ROCHA**  
Relator

**PROF. JOSÉ POCHAPSKI**  
Presidente

**NELITA PIACENTINI**  
Membro



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



|                         |                             |
|-------------------------|-----------------------------|
| PROTOCOLO Nº 1225/2010. | PROJETO DE LEI Nº 081/2010. |
|-------------------------|-----------------------------|

|                        |  |
|------------------------|--|
| TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA |  |
|------------------------|--|

| DATA           | COMISSÃO PERMANENTE  | PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA |
|----------------|----------------------|------------------------------|
| 19   11   2010 | LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO |                              |
| 29   11   2010 | FINANÇAS E ORÇAMENTO |                              |
| 03   12   2010 | MÉRITOS TEMÁTICOS    |                              |
|                |                      |                              |
|                |                      |                              |

| DATA         | DISCUSSÃO E VOTAÇÃO | RESULTADO                           |                          |  | PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA |
|--------------|---------------------|-------------------------------------|--------------------------|--|------------------------------|
|              |                     | APROVADO                            | REJEITADO                |  |                              |
| 06   12   10 | Projeto             | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |  |                              |
| 07   12   10 | Projeto             | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |  |                              |
|              |                     | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |  |                              |
|              |                     | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |  |                              |
|              |                     | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |  |                              |
|              |                     | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |  |                              |

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

|                            |                                 |
|----------------------------|---------------------------------|
| REDAÇÃO FINAL:     /     / | SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:     /     / |
|----------------------------|---------------------------------|

|                         |                           |
|-------------------------|---------------------------|
| PUBLICAÇÃO:     /     / | ARQUIVAMENTO:     /     / |
|-------------------------|---------------------------|

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

| NOME           | F                | C | A |
|----------------|------------------|---|---|
| Ademir Pezão   | ✓                |   |   |
| Edoel Rocha    | ✓                |   |   |
| Dr. Eraldo     | <del>_____</del> |   |   |
| Helton Borges  | ✓                |   |   |
| Isidoro Moraes | ✓                |   |   |
| José Pochapski | ✓                |   |   |
| Beto Voidelo   | ✓                |   |   |
| Nelita         | ✓                |   |   |
| Saul           | ✓                |   |   |
| Sidnei         | ✓                |   |   |

|                       |
|-----------------------|
| <b>F – favoráveis</b> |
| <b>C – contrários</b> |
| <b>A – ausentes</b>   |

| NOME           | F                | C | A |
|----------------|------------------|---|---|
| Ademir Pezão   | ✓                |   |   |
| Edoel Rocha    | ✓                |   |   |
| Dr. Eraldo     | <del>_____</del> |   |   |
| Helton Borges  | ✓                |   |   |
| Isidoro Moraes | ✓                |   |   |
| José Pochapski | ✓                |   |   |
| Beto Voidelo   | ✓                |   |   |
| Nelita         | ✓                |   |   |
| Saul           | ✓                |   |   |
| Sidnei         | ✓                |   |   |

|                       |
|-----------------------|
| <b>F – favoráveis</b> |
| <b>C – contrários</b> |
| <b>A – ausentes</b>   |



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison J. Borges, nº 895 - Telefax (44) 3523 5421 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



## CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 81/2010** - Declara de Utilidade Pública a Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica - AMOGR.

**Autoria:** Vereadora Nelita Cecília Piacentini.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

### **REDAÇÃO FINAL:**

**01)** Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 10 de dezembro de 2010.

*Amanda H. da Silva.*  
**Amanda Helena da Silva**  
Consultora Técnica Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos



### PROJETO DE LEI N. 81/2010

De 10 de dezembro de 2010.

Declara de utilidade pública a Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica - AMOGR.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica - AMOGR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.793.041/0001-07, em 29 de março de 2010 e o Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, devidamente registrado sob o nº. 7717, em 29 de março de 2010, na Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná em 10 de dezembro de 2010.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 2.274/10-GAB/PRES.

Campo Mourão, 9 de dezembro de 2010.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 45/10 – “Altera e acrescenta dispositivo ao Artigo 35 da lei nº 311, de 1º de julho de 1981 que “Estabelece normas gerais para o serviço de transporte coletivo de passageiros e dá outras providências””, de autoria do Vereador José Pochapski;
- 74/10 – “Dispõe sobre o oferecimento de merenda escolar no período de férias aos alunos carentes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências” de autoria do Vereador José Roberto Voidelo;
- 78/10 – “Veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios no Município Campo Mourão e dá outras providências” de autoria do Vereador José Roberto Voidelo;
- 81/10 – “Declara de utilidade pública a Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica - AMOGR”, de autoria da Vereadora Nelita Cecília Piacentini;
- 90/10 – “Denomina Doutor José Ferreira o prédio da Unidade de Saúde do Jardim Paulista”, de autoria dos Vereadores José Pochapski e Saul Antonio Sachetti;
- 110/10 – “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2010” de autoria do Poder Executivo;
- 139/10 – “Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Índio Bandeira – CTG”, de autoria dos Vereadores: Edoel Rocha, Eraldo Teodoro de Oliveira, Helton Borges, Isidorio da Silva Moraes, José Roberto Voidelo, José Pochapski, Nelita Cecília Piacentini, Saul Antonio Sachetti e Sidnei de Souza Jardim;

- continua -

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/ppo



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

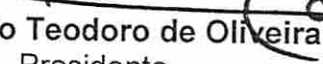
www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 2.274/10 – GAB/PRES.

- 142/10 – “Dispõe sobre a implantação e autorização pelo Poder Executivo Municipal em efetivar o aporte financeiro adicional ao Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVISCAM e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, com emenda da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



Edição nº 1415 de 23 / dezembro / 2010.

Página nº -01- .

LEI N. 2637  
De 22 de dezembro de 2010

Declara de Utilidade Pública a **Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica - AMOGR.**

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Mourãoense de Ginástica Rítmica - AMOGR, inscrita no CNPJ sob n. 11.793.041/0001-07, em 29 de março de 2010, e o Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, devidamente registrado sob o n. 7717, em 29 de março de 2010, na Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 22 de dezembro de 2010

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal  
José Carlos Severino - Procurador-Geral



# Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Campo Mourão  
Paraná

PÓLO BRASILEIRO DE ALIMENTOS

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO N. 1415/2010

DE 23/12/2010

**LEI N. 2637**  
De 22 de dezembro de 2010

Declara de Utilidade Pública a Associação  
**Mourãoense de Ginástica Rítmica - AMOGR.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do  
Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Mourãoense de Ginástica Rítmica - AMOGR, inscrita no CNPJ sob n. 11.793.041/0001-07, em 29 de março de 2010, e o Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, devidamente registrado sob o n. 7717, em 29 de março de 2010, na Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 22 de dezembro de 2010

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

José Carlos Severino  
Procurador-Geral